

20 de janeiro de 2026
Ano XIX - Nº 1.704 - R\$ 0,50

MEIs de Petrópolis já podem entregar Declaração Anual do Simples

Os Microempreendedores Individuais (MEIs) de Petrópolis, na Região Serrana do Rio, já podem entregar a Declaração Anual do Simples Nacional (DASN), referente ao faturamento de 2025.

Pág 02

Araruama: PM prende fuzil e drogas em Iguabinha

Na noite da última terça-feira (14), uma ação da Polícia Militar resultou na apreensão de um fuzil, drogas e munições no bairro Iguabinha, em Araruama, na Região dos Lagos.

Pág 02

Polícia Federal apreende 13 kg de cocaína em operação na BR-101

A Polícia Federal apreendeu 13 quilos de pasta base de cocaína durante uma operação realizada na madrugada de quinta-feira (15) na BR-101, no trecho entre Casimiro de Abreu e Macaé. Segundo a PF, a droga estava escondida...

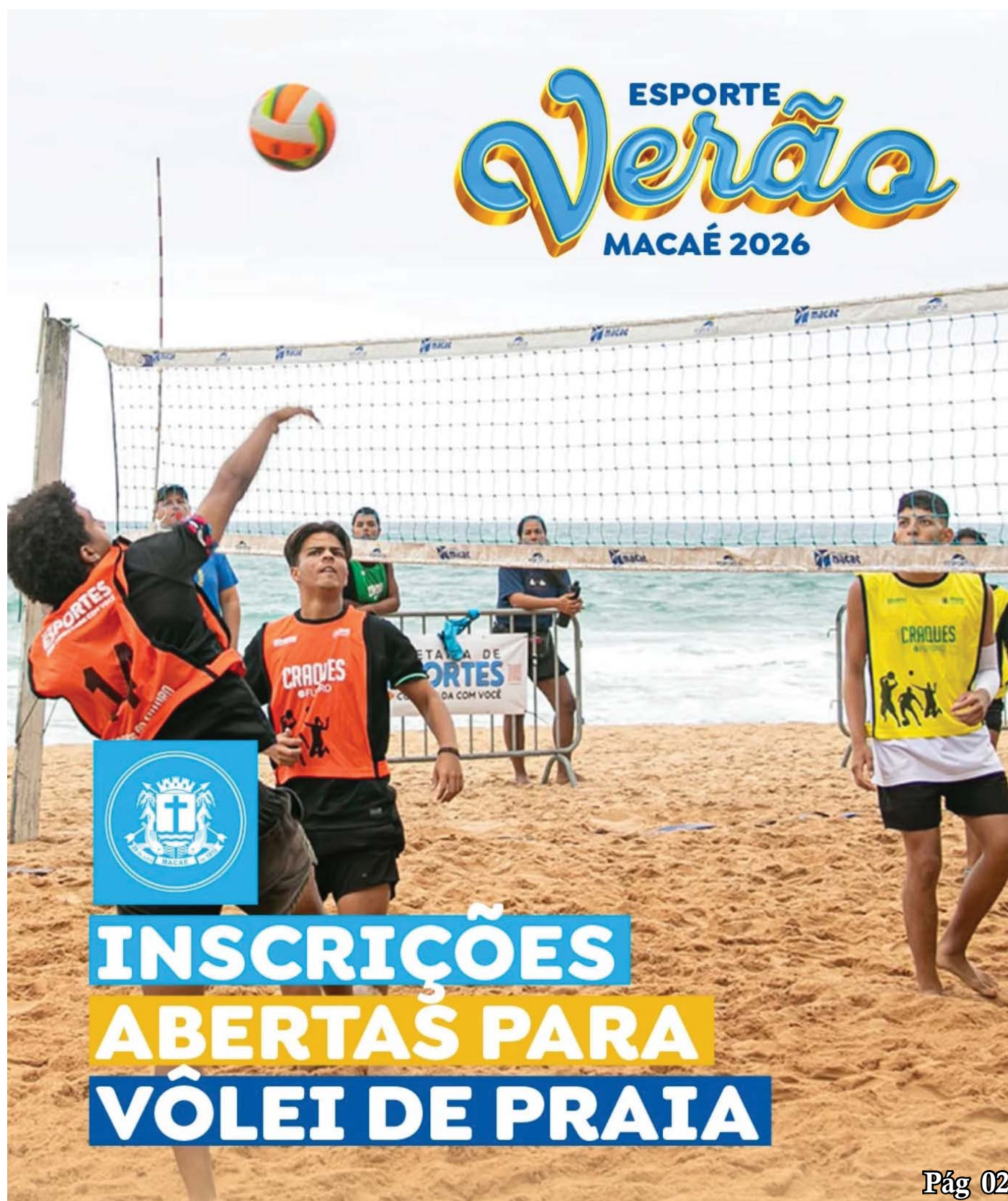
Pág 02

Receita Federal volta a negar taxaço do Pix e alerta para golpes

A Receita Federal voltou a desmentir informações falsas que circulam nas redes sociais sobre suposto monitoramento de transações via Pix para cobrança de impostos. Em nota oficial emitida na última quarta-feira (14)...

Pág 12

Esporte Verão Macaé 2026 terá vôlei de praia nos dias 24 e 25



Pág 02

MEIs de Petrópolis já podem entregar Declaração Anual do Simples

Os Microempreendedores Individuais (MEIs) de Petrópolis, na Região Serrana do Rio, já podem entregar a Declaração Anual do Simples Nacional (DASN), referente ao faturamento de 2025. A entrega é obrigatória e o prazo vai até 31 de maio de 2026.

Para auxiliar os empreendedores, o Espaço Empreendedor oferece atendimento gratuito para o preenchimento da declaração, além de outros serviços voltados à formalização e à gestão dos negócios. Segundo a prefeitura, a iniciativa tem como objetivo facilitar o cumprimento das obrigações legais e fortalecer a economia local.

De acordo com o secretário de Desenvolvimento Econômico, Samir El Ghaoui, os microempreendedores têm papel importante

no desenvolvimento do município.

“Oferecer apoio e criar condições reais de crescimento é essencial para o avanço econômico da cidade”, afirmou.

No local, também é possível obter atendimento para formalização e baixa do MEI, adesão ao parcelamento do Simei, alteração de dados cadastrais, emissão das guias mensais (DAS), consulta de viabilidade e orientações sobre gestão empresarial.

O atendimento no Espaço Empreendedor é realizado de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, no Hipershopping Petrópolis, localizado na Rua Teresa, 1.515, sobreloja, no bairro Alto da Serra. Informações também podem ser obtidas pelo WhatsApp, no número (24) 2242-8750.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Esporte Verão Macaé 2026 terá vôlei de praia nos dias 24 e 25

As inscrições para o vôlei de praia estão abertas até esta terça-feira, 20 de janeiro, das 8h às 16h, no Ginásio Poliesportivo.

Macaé já se prepara para mais uma edição de um dos eventos esportivos mais aguardados do calendário de verão. O Esporte Verão Macaé 2026, realizado em uma parceria da secretaria de Esportes com o Sesc, chega com força total e promete agitar

a cidade com muita energia, competição saudável e diversão para atletas e público. A arena na Praia Campista já está sendo montada.

Entre as modalidades confirmadas, o vôlei de praia será um dos grandes destaques. As disputas acontecem nos dias 24 e 25 de janeiro, reunindo praticantes da modalidade que valoriza o esporte ao ar livre na estação mais quente do ano.

As inscrições para o vôlei de praia estão abertas até esta terça-feira, 20 de janeiro, das 8h às 16h, no Ginásio Poliesportivo. “Macaé respira esportes neste verão”, comentou o secretário de Esportes, César Maillet, ressaltando a importância do apoio da secretaria de Serviços Públicos no evento. O Esporte Verão acontece de 24 de janeiro até 8 de fevereiro.

Araruama: PM prende fuzil e drogas em Iguabinha

Na noite da última terça-feira (14), uma ação da Polícia Militar resultou na apreensão de um fuzil, drogas e munições no bairro Iguabinha, em Araruama, na Região dos Lagos. A ocorrência foi registrada por equipes do 25º BPM, vinculadas ao 4º Comando de Policiamento de Área (CPA).

De acordo com a Polícia Militar, policiais do Grupamento de Ações Táticas (GAT 2) realizavam patrulhamento de rotina pela Rua Detroit, por volta das 20h20, quando foram recebidos a tiros por diversos suspeitos armados.

Os agentes revidaram, dando início a um confronto, mas os criminosos conseguiram fugir pela localidade. Após o cessar dos disparos, os policiais realizaram uma varredura na área e localizaram um fuzil Colt M4 calibre 5.56 com numeração suprimida, além de grande quantidade de drogas e munições.

No local, foram apreendidos 130 cápsulas de cocaína, 68 pedras de crack, um carregador de fuzil calibre 5.56 com 26 munições, um carregador de pistola calibre 9mm e oito munições do mesmo



calibre.

Todo o material apreendido foi encaminhado para a 118ª Delegacia de Polícia (118ª DP)

de Araruama, onde a ocorrência foi registrada como abandono de material e resistência. Ninguém foi preso durante a ação.

Polícia Federal apreende 13 kg de cocaína em operação na BR-101

A Polícia Federal apreendeu 13 quilos de pasta base de cocaína durante uma operação realizada na madrugada de quinta-feira (15) na BR-101, no trecho entre Casimiro de Abreu e Macaé.

Segundo a PF, a droga estava escondida no tanque de combustível de um dos veículos

abordados. Um homem foi preso em flagrante por transportar o entorpecente, que teria saído da comunidade da Vila do João, na Zona Norte do Rio de Janeiro, com destino a áreas controladas por uma facção criminosa em Macaé.

A ação contou com o apoio da Polícia Rodoviária Fede-

ral (PRF) e da Polícia Militar. Durante a operação, dois veículos foram abordados pelas equipes.

O suspeito foi encaminhado às autoridades competentes, e a droga apreendida será submetida à perícia. As investigações seguem em andamento para identificar outros possíveis envolvidos no esquema de tráfico.



Município de Araruama
Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 019/SEDUC/2025, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **ARLIZIA COUTINHO DA SILVA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.260/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 019/SEDUC/2025**, cujo objeto é a sublocação da residência constituída Rua Inhanga, nº 19, Novo Horizonte – Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 27.260/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, e da justificativa do termo de inexigibilidade de licitação nº 10/2024, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 019/SE-DUC/2025, com início a contar de 02/01/2026 e término em 31/05/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.260/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

ARLIZIA COUTINHO DA SILVA
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2026 AO CONTRATO
DE SUBLOCAÇÃO Nº 018/SEDUC/2024, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **VITÓRIA SOARES DA SILVEIRA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.230/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de sublocação nº018/SEDUC/2024**, cujo objeto é a locação da residência constituída na Rua Presidente Venceslau Brás, nº 35, Jardim São Paulo – Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 27.230/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº018/SEDUC/2024, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.230/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

VITÓRIA SOARES DA SILVEIRA
Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome: _____
CPF: _____



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2025 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO 011/2024, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.^a **MARIA CLARA MACHADO CAMPOS BORGES NUNES**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.252/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 011/2024**, cujo objeto é a locação da residência constituída na Rua Pedro Lessa, sem número, Quadra 06, lote 05, Areal – Araruama/RJ, ao **SUBLOCATÁRIO**, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 27.252/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 011/2024, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573 - Royalties, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.252/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

MARIA CLARA MACHADO CAMPOS BORGES NUNES
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº. 25/2024, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **NATHALIA MACEDO DA SILVA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.221/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº. 25/2024**, cujo objeto é a sublocação da residência constituída , Fazendinha, Rua Cauê, nº 44 – Araruama/RJ, ao **LOCATÁRIO**, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 27.221/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº. 25/2024, com início a contar de 02/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.221/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

NATHALIA MACEDO DA SILVA
Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama
Poder Executivo



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2026 AO CONTRATO
DE SUBLOCAÇÃO Nº 087/SEDUC/2023, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **PATRÍCIA LEITE FELIPE KER**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.246/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº087/ SEDUC/2023**, cujo objeto é a sublocação da residência situada na Rua Colômbia, nº 26, lote 04, quadra 43, Parque Hotel, Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo Nº 27.246/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº087/SEDUC/2023, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.246/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA LEITE FELIPE KER
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2026 AO CONTRATO
DE SUBLOCAÇÃO Nº 020/SEDUC/2023, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **ANDREZA DA SILVA SANTOS LEÃO**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.227/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº020/SEDUC/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua E, atual Rua das Margaridas, quadra G, lote 79, Rio do Limão - Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do

processo administrativo nº27.227/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº020/SEDUC/2023, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.227/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

ANDREZA DA SILVA SANTOS LEÃO
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2026 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO 085/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.^a **SUZELLE OLIVEIRA DE CASTRO**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.234/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 085/2023**, cujo objeto é a sublocação da residência situada na Rua Três Irmãos, nº 122, Boa Perna – Araruama/RJ, ao **SUBLOCATÁRIO**, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 27.234/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 085/2023, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573 - Royalties, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.234/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

SUZELLE OLIVEIRA DE CASTRO
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2026 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 055/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.^a **LETÍCIA MARINS SARDINHA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.239/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 055/2023**, cujo objeto é a locação da residência constituída na Rua Hilário Gouveia, It 20, quadra 11, Jardim Copacabana, Rio do Limão – Araruama/RJ, ao **LOCATÁRIO**, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 27.239/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 055/2023, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573 - Royalties, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.239/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

LETÍCIA MARINS SARDINHA
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2026 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO 022/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sr.^a **THAMIRES DE ALMEIDA LOPES**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.241/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 022/2023**, cujo objeto é a sublocação da residência constituída na Estrada de São Bento, s/n, Nossa Senhora de Nazareth – Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 27.241/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 022/SEDUC/2023, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573 - Royalties, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.241/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

THAMIRES DE ALMEIDA LOPES
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2026 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 028/SEDUC/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **PRISCILA ATANAZIO ANTUNES DA SILVA ZULMIRO**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.248/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 028/SEDUC/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada no Parque das Acácias, lote 81, quadra G, atual Rua das Margaridas, nº 327, Rio do Limão - Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 27.248/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 028/SEDUC/2023, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.248/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

PRISCILA ATANAZIO ANTUNES DA SILVA ZULMIRO
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2026 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/SEDUC/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **DJINANE SOARES COSTA VIEIRA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.249/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 19/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Visconde de Cavalcante, nº 8, Rio do Limão, Araruama/RJ, ao **LOCATÁRIO**, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 27.249/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 019/SEDUC/2023, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.249/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

DJINANE SOARES COSTA VIEIRA
Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2026 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 014/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.^a **ELAINE FONSECA MARTINS**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.256/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 014/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Cintilante, lote 12, quadra 13, Loteamento Buraco do Pau- Buraco do Pau - Araruama/RJ, ao **LOCATÁRIO**, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 27.256/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 014/SEDUC/2023, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573 - Royalties, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.256/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

ELAINE FONSECA MARTINS
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama
Poder Executivo



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2026 AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO Nº 029/SEDUC/2023, NA FORMA ABAI-
XO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **FATIMA FERNANDA MONTEIRO PESSANHA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº27.258/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº029/SE-DUC/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada no Loteamento Parque Figueiredo, lote 318, quadra 18, Boa Perna – Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 27.258/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº029/SEDUC/2023, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.258/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

FATIMA FERNANDA MONTEIRO PESSANHA
Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2026 AO CONTRATO
DE SUBLOCAÇÃO Nº 037/SEDUC/2023, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **SAMARA FAGUNDES DA CONCEIÇÃO RAMOS MARINS**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.263/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 037/SEDUC/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Antonio Dias da Cunha, nº 11-A, Fazendinha – Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº27.263/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº037/SEDUC/2023, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.263/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

SAMARA FAGUNDES DA CONCEIÇÃO RAMOS MARINS
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome: _____
CPF: _____



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2025 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO 009/2024, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.^a **MARIA ANGÉLICA PIRES**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.265/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de locação nº 009/2024**, cujo objeto é a locação da residência constituída na Rua Cristóvão Colombo, lote 04, quadra D, Nossa Senhora d Nazareth, Araruama/RJ, ao **LOCATÁRIO**, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 27.265/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 009/SEDUC/2023, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573 - Royalties, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.265/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

MARIA ANGÉLICA PIRES
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2026 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº027/SEDUC/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.^a **THALYTA INÁCIO DOS SANTOS**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.266/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 027/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua dos Sabiás, nº 09, Boa Perna – Araruama/RJ, ao **SUBLOCATÁRIO**, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 27.266/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 027/SEDUC/2023, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573 - Royalties, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.266/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

THALYTA INÁCIO DOS SANTOS
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 233
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 437.288,26 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial no Orçamento Geral do Município – Prefeitura Municipal de Araruama, no valor total de R\$ 437.288,26 (quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Não há exclusões da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme os incisos do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18

de dezembro de 2024.

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 29 de Dezembro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 233/2025					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTES DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
02.01.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	3649	1704	437.288,26	
02.05.001.06.122.0006.1.003	3.3.90.39	3651	1704		437.288,26
TOTAL GERAL				437.288,26	437.288,26

PORTARIA Nº 001
DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 28543/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do referido processo.

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, **VICTOR HUGO DE BARROS**, cargo: **GUARDA CIVIL**, matrícula: 61239, do Quadro Permanente.

II – O mesmo não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 03/01/2026, haja vista ser a data em que não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de janeiro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

PORTARIA Nº 002
DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6747/2010

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do referido processo.

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, **BRUNO SILVA MACIEL DE AMORIM**, cargo: **Guarda Municipal**, matrícula: 103292, do Quadro Permanente.

II – O mesmo não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 29/03/2010, haja vista ser a data em que não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de janeiro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

PORTARIA Nº 010
DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 580/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do referido processo.

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, **TAINÁ CUSTÓDIO CARVALHO**, cargo: **Oficial Administrativo**, matrícula: 1204351, do Quadro Permanente.

II – A mesma não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 12/01/2026, haja vista ser a data em que não mais exerceu suas atividades funcionais no

cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº02/2025
AO CONTRATO Nº039/SESAU/2023.

PARTES: MUNÍCIPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA – CNPJ: 33.962.915/0001-37 (CONTRATADA).

OBJETO: Locação de concentrador de oxigênio e aquisição de oxigênio medicinal para recarga de cilindros, a fim de atender as necessidades dos pacientes residentes, que necessitam de suporte em oxigenioterapia domiciliar.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar de 30 de dezembro de 2025 e a terminar em 30 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, na forma da Lei.

VALOR: O valor estimado do presente Contrato é de R\$1.345.146,23 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta e seis reais e vinte e três centavos) - Lei Federal nº.18.666/1993. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 10.122.2030 e 10.122.046.2030, ED 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos nº1635, Ficha nº300.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de dezembro de 2025.

Arraial do Cabo abre concurso público com 73 vagas e salários de até R\$ 9,4 mil

A Prefeitura de Arraial do Cabo divulgou o Edital nº 02/2025 para concurso público com 73 vagas em diferentes áreas. As oportunidades são para candidatos com ensino médio e superior, com remuneração que varia entre R\$ 1.557,27 e R\$ 9.438,03.

O processo seletivo será organizado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e contempla cargos em diversas áreas da administração pública.

Para nível superior, há vagas para Arquiteto, Assistente Social, Biólogo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Posturas, Fiscal de Rendas, Fiscal Sanitário – Médico Veterinário, Inspetor Sanitário, Nutricionista, Psicólogo e Turismólogo.

Já para nível médio, as oportunidades são para Agente de Defesa Civil, Auxiliar Administrativo e Educador Social.

As inscrições estarão abertas entre os dias 7 de janeiro e 9 de fevereiro de 2026, exclusivamente pelo site do Ibam. A taxa é de R\$ 100 para cargos de nível superior e R\$ 80 para nível médio.

As provas objetivas estão previstas para 15 de março de 2026 (nível superior) e 22 de março de 2026 (nível médio). Cada avaliação terá 40 questões, distribuídas conforme o cargo:

- Para Assistente

Social, Biólogo, Médico Veterinário, Inspetor Sanitário, Nutricionista e Psicólogo: 20 de Conhecimentos Específicos, 10 de Língua Portuguesa e 10 de Legislação do SUS.

- Para Arquiteto, Engenheiros, Fiscais e Turismólogo: 20 de Conhecimentos Específicos, 10 de Língua Portuguesa e 10 de Legislação Municipal.

- Para Agente de Defesa Civil, Auxiliar Administrativo e Educador Social: 20 de Conheci-

mentos Específicos, 10 de Língua Portuguesa e 10 de Informática.

Segundo Marcus Alonso, superintendente do IBAM, o concurso reforça o compromisso da gestão municipal com a transparência e a qualificação dos serviços públicos.

O edital completo, com requisitos, etapas e conteúdo programático, está disponível no site do IBAM.

Serviço

- Concurso públi-

co – Prefeitura de Arraial do Cabo (RJ)

- Vagas: 73

- Salários: de R\$ 1.557,27 a R\$ 9.438,03

- Inscrições: de 7 de janeiro a 9 de fevereiro de 2026

- Site

- Taxa: R\$ 100 (nível superior) e R\$ 80 (nível médio)

- Provas:

- 15 de março de 2026 – cargos de nível superior

- 22 de março de 2026 – cargos de nível médio.

Receita Federal volta a negar taxaço do Pix e alerta para golpes

A Receita Federal voltou a desmentir informações falsas que circulam nas redes sociais sobre suposto monitoramento de transações via Pix para cobrança de impostos.

Em nota oficial emitida na última quarta-feira (14), o órgão afirma que não existe tributação sobre o Pix nem fiscalização das movimentações financeiras com esse objetivo, prática proibida pela Constituição Federal.

Segundo a Receita, mensagens alarmistas sobre “taxa do Pix” ou “imposto sobre transferências” são completamente falsas. O Pix é apenas um meio de pagamento, como dinheiro ou cartão, e não gera, por si só, qualquer tipo de tributo.

Os boatos citam a Instrução Normativa nº 2.278, de agosto do ano passado, como se ela autorizasse o rastreamento de transações individuais.

De acordo com o Fisco, a norma apenas estende às fintechs as mesmas obrigações de transparência já aplicadas aos bancos tradicionais,

dentro das regras de combate à lavagem de dinheiro e à ocultação de patrimônio. Não há acesso a valores individuais, origem ou natureza dos gastos dos cidadãos.

As informações falsas voltaram a ganhar força nas redes sociais nos últimos dias, após o deputado Nikolas Ferreira (PL-MG) voltar a publicar vídeos em que afirma que o governo voltará a monitorar o Pix. Há duas semanas, o Fisco tinha emitido outro alerta de notícias falsas sobre taxaço de transações financeiras.

De acordo com a Receita, esse tipo de conteúdo tem como objetivo enganar a população, gerar pânico financeiro e enfraquecer a confiança em um dos principais meios de pagamento do país. O órgão afirma ainda que a disseminação dessas mensagens atende a interesses do crime organizado e de pessoas que se beneficiam da monetização e do engajamento gerado por notícias falsas.

O que diz a instrução

normativa

A Receita esclarece que a instrução normativa de agosto não trata de taxaço nem de monitoramento de transações financeiras. O órgão reitera que a norma apenas estende às fintechs e instituições de pagamento as mesmas obrigações de transparência já aplicadas aos bancos tradicionais desde 2015.

As informações repassadas ao Fisco não detalham transações individuais, nem permitem identificar a origem ou a natureza dos gastos dos usuários.

Segundo a Receita, a medida é fundamental para evitar que fintechs sejam usadas por organizações criminosas para lavagem de dinheiro e ocultação de patrimônio, como identificado em operações policiais recentes.

Reforma do IR

No mesmo comunicado, a Receita destacou informações verdadeiras que vêm sendo distorcidas nas redes. Desde janeiro, quem recebe até R\$ 5 mil



mensais está totalmente isento do Imposto de Renda. Para rendas de até R\$ 7.350, há desconto no valor devido.

Essas mudanças, segundo o Fisco, não têm qualquer relação com Pix, monitoramento de transações ou criação de novos tributos.

Como se proteger de golpes

A Receita Federal alerta que a propagação de boatos sobre impostos

e Pix cria um ambiente favorável para a aplicação de golpes. Criminosos se aproveitam da desinformação para enviar mensagens falsas por redes sociais, telefone e aplicativos como o WhatsApp, tentando coagir vítimas, solicitar pagamentos indevidos ou obter dados pessoais.

Para o órgão, esse tipo de prática é perigosa porque amplia o alcance do crime e coloca a população em risco.

A orientação da Receita Federal é desconfiar de mensagens alarmistas, evitar o compartilhamento de conteúdos sem fonte confiável e buscar informações em canais oficiais do governo ou em veículos de imprensa profissional.

Mensagens que pedem pagamentos, dados pessoais ou “regularizações” relacionadas ao Pix e a impostos devem ser tratadas como tentativas de golpe.